



## ESCOLA SECUNDÁRIA DE PENAFIEL

### REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO CURRICULAR DAS EXPRESSÕES

Este departamento compreende os grupos de Educação Física (620), Artes Visuais (600) e Educação Tecnológica (530).

#### **A. Competências do Coordenador de Departamento**

As competências do Coordenador do Departamento são as contempladas no Regulamento Interno da Escola e na Lei.

#### **B. Ordem de Trabalhos das Reuniões**

A elaboração da ordem de trabalhos para as reuniões será sempre da inteira responsabilidade do Coordenador de Departamento;

#### **C. Funcionamento**

##### **C.1.** Este Departamento reunirá:

**c.1.1.** Ordinariamente duas vezes por período (após reunião do Conselho Pedagógico);

**c.1.2.** Extraordinariamente sempre que seja convocada pelo respectivo Coordenador, por sua iniciativa, a requerimento de um terço dos seus elementos, ou sempre que seja solicitado pelo Director da Escola.

**C.2.** As reuniões ordinárias e/ou extraordinárias decorrerão preferencialmente às quartas-feiras de tarde após as 18h 00m;

**C.3.** As Convocatórias para as reuniões serão sempre afixadas nos placares da sala dos professores e enviadas por correio electrónico, com a antecedência mínima de 72h;



**C.4.** As informações recolhidas em Reunião de Conselho Pedagógico serão sempre enviadas por correio electrónico (com 72h de antecedência) e debatidas em reunião de departamento;

**C.5.** Para cada reunião a duração máxima será de 1h e 30m;

**C.6.** Os pontos que sejam sujeitos a votação, só serão aprovados desde que por maioria.

#### **D. Actas**

**D. 1.** A elaboração de cada acta competirá a um Secretário designado de entre os membros presentes (obedecendo à ordem alfabética dos elementos que compõem o departamento, constante na lista de presenças);

**D. 2.** As actas serão assinadas pelo Coordenador do Departamento e por quem as vezes de Secretário tiver feito, produzindo os seus efeitos legais.

Penafiel, 30 de Setembro de 2009

A Coordenadora de Departamento

---

(Julieta Carvalho)